

## **TERMO DE REFERÊNCIA:**

### **1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

Aquisição de Impressora Multifuncional Brother DCP-L2540W, para atender às demandas da Câmara de Vereadores de Putinga/RS, de forma a possibilitar escaneamento de documentos e impressão frente e verso, como meio de economia de gastos com folhas de ofício.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Tendo em vista a necessidade de impressão, xerox, escaneamentos de documentos para a informatização da Câmara de Vereadores, os quais são necessários para o bom andamento dos trabalhos desta Casa.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

Em tese, será realizada dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II e ART 176 – parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da realização de pregão ou concorrência, se eventualmente verificar a incompatibilidade, após a pesquisa de preços.

### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:**

A contratação terá vigência e cumprimento de forma imediata, por trata-se de aquisição de bem móvel (impressora), estando em conformidade com o interesse do Poder Legislativo e em conformidade com artigo 107º da Lei n.º 14.133/2021. O contrato poderá ser reajustado de acordo com o artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021.

### **5. MANIFESTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Sendo o caso de dispensa de licitação, o Poder Legislativo publicará a intenção de contratar, a fim de obter eventuais propostas adicionais aos orçamentos/pesquisa de

preço realizada, conforme o parágrafo 3º, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa. As propostas adicionais poderão ser encaminhadas à Secretaria do Poder Legislativo através do e-mail [secretaria@camaraputinga.com.br](mailto:secretaria@camaraputinga.com.br) ou entregues pessoalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da intenção de contratar. O julgamento das propostas terá como critério “menor preço”, de acordo com o Art. 33, I.

## **6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Após a aferição do menor valor**, a empresa será convocada para que, em até 2(dois) dias úteis, apresente, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à habilitação, os quais são pressupostos à assinatura do futuro contrato:

### **6.1 Habilitação jurídica:**

- I) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- III) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

### **6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**IV** - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**V** - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**VI** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **6.3 Habilitação Econômica Financeira:**

**I** - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **6.4 Qualificação Técnico-Profissional:**

**I** – Atestado, certidão ou documento equivalente que comprove que o profissional que executará o serviço tenha executado serviços similares ao objeto a ser contratado.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

UNIDADE 01.01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO 4.4.90.52 (74) Equipamentos e Material Permanente

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Em pesquisas realizadas pela Secretaria da Casa Legislativa junto a empresas da região que trabalham com venda de equipamentos de informática, obteve-se como média aritmética simples pelo objeto licitado, o valor de R\$ 3.579,66.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria do Poder Legislativo, mediante relatório de atividades assinado pelo fiscal do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com a determinação do Poder Legislativo;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Poder Legislativo ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federal incidentes sobre serviços prestados.
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatível com a obrigação assumida.

**11. FISCAL DE CONTRATO:** Aليxandra Coser.

**EVERTON GRAFFITTI**  
**Presidente do Poder Legislativo**